

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX

Resolução nº 015/2014 – CEPEX/UNIFACEX

Natal/RN, 04 de junho de 2014.

**Aprova a nova sistematização de TCC
no Programa de Pós-Graduação *Lafo
Sensu***

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX do Centro Universitário FACEX, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 6º, parágrafo 2º, do Estatuto deste Centro, em decisão unânime deste colegiado em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. O aluno só poderá cursar o TCC após aprovado em todas as disciplinas da Estrutura Curricular e estar adimplente com a IES.

Parágrafo primeiro: Por meio de requerimento próprio o discente deverá apresentar a solicitação para cursar o TCC à Coordenação Geral da Pós-Graduação, onde informará nome do orientador e tema do trabalho.

Parágrafo segundo: Passado o período de 03 (três) meses de orientação do TCC e o aluno não tenha finalizado o trabalho final, deverá se matricular na disciplina TCC, arcando com as despesas pecuniárias tendo como referência uma carga horária de 96h.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se no âmbito do Centro Universitário.


Prof. Raymundo Gomes Vieira
Presidente do CEPEX